

# SEMANÁRIO OFICIAL

## ATOS PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE ESTIVA GERBI

Prefeitura Municipal de Estiva Gerbi

Semanário Oficial – Ano I – Edição 39 – 31 de Julho de 2017

#### **EDITAL**

### EDITAL DE ABERTURA DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 003/2017

O Município de Estiva Gerbi, através da Prefeita Municipal, faz saber aos interessados que, nos termos do art. 37, inciso IX da Constituição Federal e demais dispositivos legais, mediante as condições estabelecidas neste Edital, torna público a realização de **PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO**, destinado a selecionar candidatos para preenchimento temporário de vagas junto a Prefeitura de Estiva Gerbi, em caráter temporário, conforme ANEXO 1 deste Edital:

#### I- DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

#### 1. DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

- 1.1 O Município de Estiva Gerbi realizará o presente Processo Seletivo Simplificado de avaliação de títulos e experiência profissional, de caráter eliminatório e classificatório, para seleção de servidores em regime especial de contrato temporário, obedecidas as normas e condições deste Edital, para atuarem em caráter excepcional na Prefeitura de Estiva Gerbi, prestando serviços os serviços indicados no Anexo I, com as suas respectivas atribuições.
- 1.2 O Processo Seletivo Simplificado será coordenado e executado pela Comissão de Processo Seletivo Simplificado de Pessoal Temporário.
- 1.3 Todas as informações referentes ao presente Processo Seletivo estarão disponíveis no site da Prefeitura Municipal de Estiva Gerbi, www.estivagerbi.sp.gov.br, sendo de inteira responsabilidade do candidato acompanhar a divulgação de todos os atos, editais e comunicados referentes a este Processo Seletivo.
- 1.4 A inscrição do candidato implicará na aceitação das normas deste Edital, como também dos comunicados e outros informativos a serem eventualmente divulgados, estando o candidato ciente de que todas as exigências deverão ser cumpridas, responsabilizando-se pela veracidade das informações prestadas.
- 1.5. É reservado à Municipalidade o direito de proceder a contratação em número que atenda aos seus interesses e às suas necessidades, podendo manter quadro de reserva de candidatos aprovados.
- 1.6. Os contratos por tempo determinado firmados com a Municipalidade pelos candidatos convocados serão regidos pelo regime especial de direito administrativo, nos termos das normas de regência.

#### II- DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

#### 2. DA DIVULGAÇÃO

2.1. Os avisos decorrentes do presente Edital, o resultado preliminar e o resultado final, relativos ao Processo Seletivo Simplificado, serão divulgados no site oficial da Prefeitura Municipal de Estiva Gerbi, www.estivagerbi.sp.gov.br, bem como no quadro de avisos na Sede da Prefeitura.

### 3. DAS VAGAS DESTINADAS AOS CANDIDATOS COM DEFICIÊNCIA

3.1 Fica assegurado às pessoas com deficiência o direito de se inscreverem neste Processo Seletivo para concorrerem a um quantitativo de 5% (cinco por cento) das vagas previstas para o preenchimento, desde que a deficiência seja compatível com o desempenho das respectivas atribuições, na forma das normas de regência.

- 3.2 O candidato que se declarar deficiente, resguardadas as condições especiais previstas na Lei, concorrerá em igualdade de condições com os demais candidatos, no que se refere aos critérios de aprovação descritos neste Edital.
- 3.3 As vagas destinadas aos candidatos inscritos na condição de pessoa com deficiência, se não providas por falta de candidatos ou pela reprovação no Processo Seletivo, serão preenchidas pelos demais candidatos, observada a ordem classificatória.
- 3.4 Os candidatos deficientes, para se beneficiarem da reserva de vagas, deverão declarar serem pessoas com deficiência no ato da inscrição;
- 3.5. O candidato deficiente aprovado neste Processo Seletivo deverá apresentar laudo médico comprobatório, assinado por médico da área da sua deficiência, na data da contratação, devendo o mencionado laudo médico atestar aptidão e compatibilidade com o exercício da função pretendida, conforme as atribuições descritas no ANEXO 1 deste Edital.
- 3.6. Estará eliminado da seleção o candidato que se declarar deficiente e não apresentar o laudo médico comprobatório na data da contratação.

#### 4. DA INSCRIÇÃO

#### 4.1 – CONDIÇÕES:

- a) ser brasileiro nato ou naturalizado, ou gozar das prerrogativas previstas no artigo 12 da Constituição da República e demais disposições da Lei, no caso de estrangeiro;
- b) apresentar RG e CPF (Originais e cópias) e uma Foto 3x4 Colorida;
- c) apresentar original e cópia do Certificado de conclusão de curso ou diploma exigido para o cargo;
- d) ter na data da contratação, a idade mínima de 18 anos.

#### 4.2 - DA DATA, HORA, LOCAL E PROCEDIMENTOS:

- a) As inscrições serão onerosas (valores no ANEXO 1) e **poderão ser efetivadas entre o dia 01 de agosto de 2017 até 15 de agosto de 2017**, das 08 horas às 17hora, no Paço Municipal da Prefeitura de Estiva Gerbi, localizado na Avenida Adélia Caleffi Gerbi, nº 15 Estiva Gerbi-SP.
- b) Preenchimento e Assinatura da Ficha de Inscrição, conforme modelo constante no ANEXO II deste Edital, disponível para preenchimento, pelo próprio candidato ou por procurador, com instrumento de mandato particular, com firma reconhecida, acompanhada de cópia legível de documento de identidade do seu
- procurador, sendo o candidato totalmente responsável pelas informações prestadas, devendo arcar com as consequências de eventuais erros de seu representante no preenchimento do formulário.
- c) Após o preenchimento e assinatura da Ficha de Inscrição, o candidato ou seu procurador deverá anexar os documentos descritos nas letras "b" e "c" do item 4.1 deste Edital, e os documentos comprobatórios de títulos e experiência profissional, e
- entregar os respectivos documentos ao atendente, que deverá conferir e depositá-los em envelope tipo oficio, identificado e lacrado na presença do candidato ou seu procurador, para posterior
- encaminhamento à Comissão do Processo Seletivo Simplificado.
- d) A inscrição será feita em etapa única e preclusiva, não havendo segunda oportunidade para entrega de documentos ou correção de dados, sendo fornecido pela atendente ao candidato protocolo de recebimento dos documentos.
- e) Os candidatos que prestarem qualquer declaração falsa ou inexata no ato da inscrição, ou caso não possam satisfazer a todas as condições enumeradas neste Edital, terão a inscrição cancelada e anulados todos os atos dela decorrentes.



## SEMANÁRIO OFICIAL

## ATOS PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE ESTIVA GERBI

Prefeitura Municipal de Estiva Gerbi

Semanário Oficial – Ano I – Edição 39 – 31 de Julho de 2017

#### 5. DA AVALIAÇÃO

- 5.1 A avaliação dos candidatos será realizada pela Comissão do Processo Seletivo Simplificado, em etapa única, de caráter eliminatório e classificatório.
- 5.2 Da Prova de Títulos e Experiência Profissional
- 5.2.1 Os Comprovantes de títulos e experiência profissional serão entregues no ato da inscrição e serão avaliados pela Comissão do Processo Seletivo Simplificado.
- 5.2.2 Os Documentos para comprovação da titulação serão os seguintes:
- a) Comprovante de conclusão de cursos de capacitação na área especifica que pretende prestar serviços para a Prefeitura de Estiva Gerbi, nos termos do **ANEXO 1**, no ato da inscrição (apresentar originais e cópias);
- b) Contagem de tempo de experiência em função ou emprego público da área que pretende prestar serviços para a Prefeitura de Estiva Gerbi, comprovada por certidão emitida pelo departamento competente do ente ou órgão público empregador ou por carteira de
- trabalho devidamente assinada pelo empregador (apresentar original e cópia); c) Relatório médico de deficiência (se for o caso);
- 5.2.3 Para efeito da Prova de Títulos e Experiência Profissional, ser-lhe-ão atribuídos os valores de 01 (um) ponto para cada certificado de especialização oferecido e de 02 (dois) pontos para cada certificado de doutorado apresentado.
- 5.2.4. Só serão aceitas certidões e declarações de contagem de tempo de experiência que contenham o número de dias de efetivo exercício, identificação do empregador, carimbo e assinatura do emissor.
- 5.2.5. Não será considerada a contagem de tempo concomitante.
- 5.2.6 Os certificados de cursos só serão aceitos se apresentarem carga horária, identificação da instituição, e assinatura do seu representante.

#### 6. DO RESULTADO PRELIMINAR

6.1 Os resultados preliminares serão divulgados no dia 23 de agosto de 2017, no quadro Oficial de Avisos da Prefeitura Municipal de Estiva Gerbi, e no site oficial - www.estivagerbi.sp.gov.br.

#### 7. DOS RECURSOS

- 7.1 Haverá prazo de 2 (dois) dias corridos, imediatamente após a data de divulgação do resultado preliminar, nos dias 24 e 25 de agosto de 2017, para que o candidato protocole recurso junto ao Protocolo Geral da Prefeitura Municipal de Estiva Gerbi, caso não concorde com o resultado preliminar que resulte na sua eliminação, classificação ou desclassificação.
- 7.2 O prazo para interposição de recurso é preclusivo e comum a todos.
- 7.3 O recurso contra o resultado da análise de títulos deverá ser feito em formulário próprio, constante no site oficial da Prefeitura Municipal de Estiva Gerbi, www.estivagerbi.sp.gov.br.
- 7.4 O recurso interposto em desacordo com este Edital não será conhecido.
- 7.5 Os resultados dos recursos serão divulgados no dia 31 de agosto de 2017, afixados no mesmo local onde será afixado o resultado preliminar deste Processo Seletivo Simplificado, bem como será divulgado no site oficial da Prefeitura Municipal de Estiva Gerbi, www.estivagerbi.sp.gov.br.

#### 8. DA CLASSIFICAÇÃO

- 8.1 A classificação preliminar e a classificação final dos candidatos serão feitas em ordem decrescente da soma dos pontos obtidos na avaliação de títulos e experiência profissional, até o limite de vagas previsto no **ANEXO I** do presente Edital, além das vagas do cadastro de reserva.
- 8.2 Em caso de empate na avaliação de títulos e experiência profissional, a

- classificação será feita utilizando os seguintes critérios para desempate (nesta ordem):
- a) o candidato idoso na forma da Lei 10.741/2003, de idade mais elevada; b) maior tempo de experiência na respectiva área de atuação; c) maior tempo de experiência na respectiva área de atuação; d) o candidato de idade mais elevada; e) Sorteio.
- 8.3 Apurada a classificação, o resultado final deste Processo Seletivo Simplificado será divulgado no site oficial da Prefeitura Municipal de Estiva Gerbi, www.estivagerbi.sp.gov.br e no quadro de avisos na Sede da Prefeitura.
- 8.4 A classificação dos candidatos concorrentes às vagas reservadas aos portadores de deficiência será feita em lista separada e publicada no mesmo dia e local definidos para publicação do resultado final deste Processo Seletivo Simplificado.

#### 9. DA DESCLASSIFICAÇÃO

9.1 Será considerado desclassificado o candidato que deixar de cumprir qualquer requisito citado neste Edital.

#### 10. RESULTADO FINAL

- 10.1 O resultado final será homologado pela Prefeita do Município de Estiva Gerbi.
- 10.2 Os candidatos serão contratados conforme a necessidade da Administração Pública, obedecida a ordem de classificação.

#### 11. DA CONVOCAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO

- 11.1 A contratação dos candidatos classificados neste Processo Seletivo Simplificado será feita mediante Edital de convocação para designação das vagas temporárias, de acordo com a necessidade da Administração Pública, divulgado com prazo mínimo de 24 horas, por meio do site da Prefeitura Municipal de Estiva Gerbi www.estivagerbi.sp.gov.br e no quadro de avisos na Sede da Prefeitura.
- 11.2 O candidato que for designado para contrato administrativo deverá apresentar-se no ato da designação munido de todos os documentos.
- 11.3. São documentos necessários para contrato: Carteira de Identidade; CPF; Título Eleitor; Comprovante de votação na última eleição; Certificado de Reservista (candidato masculino); Comprovante de Escolaridade: diploma ou Certidão de conclusão de curso PIS/PASEP; Carteira de Trabalho (1ª folha e verso); •
- Comprovante de endereço; Certidão nascimento ou casamento; Certidão de nascimento dos filhos menores de 14 anos; Declaração de acúmulo de cargo; Certidão Negativa da Justiça Eleitoral, de quitação com as obrigações eleitorais, disponível no site: http://www.tse.jus.br/eleitor/certidoes; Certidão Negativa da Justiça Eleitoral relativa à condenação criminal eleitoral, disponível no site: http://www.tse.jus.br/eleitor/certidoes.

#### 12. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- 12.1 Os documentos ilegíveis serão rejeitados no ato da inscrição.
- 12.2 A municipalidade utilizará a lista de classificação deste Processo Seletivo Simplificado para as demandas de contratos temporários, obedecendo rigorosamente a sua ordem no ato da designação.
- 12.3 O contratado que requerer a rescisão do seu contrato não poderá ser contratado novamente senão por outro processo seletivo.
- 12.4. A rescisão do contrato ocorrerá nas seguintes situações:
- 12.4.1. a qualquer tempo, quando entrar em efetivo exercício no cargo



## SEMANÁRIO OFICIAL

## ATOS PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE ESTIVA GERBI

Prefeitura Municipal de Estiva Gerbi

Semanário Oficial – Ano I – Edição 39 – 31 de Julho de 2017

servidor concursado, adotando-se como critério para dispensa dos contratados neste caso a pior classificação no Processo Seletivo Simplificado;

12.4.2. pelo término do prazo contratual;

12.4.3. por iniciativa da Administração Pública, nos seguintes casos: a) de prática de infração disciplinar; b) de conveniência da Administração; c) de o contratado assumir o exercício de cargo ou emprego incompatível com as funções do contrato; d) em que o

recomendar o interesse público.

12.4.4. A ocorrência de faltas injustificadas no mês, em número igual ou superior a 30 (trinta) dias, será compreendida entre as hipóteses de infração disciplinar para dispensa.

12.4.5 O desempenho que não recomende a permanência do servidor, após avaliação feita pela respectiva secretaria, será compreendido como ausência de interesse público na continuidade do contrato.

12.5 Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão do Processo Seletivo Simplificado.

Estiva Gerbi, 28 de julho de 2017.

CLÁUDIA BOTELHO DE OLIVEIRA DIÉGUES PREFEITA MUNICIPAL

#### ANEXO 1

1- DOS CODIGOS, EMPREGOS AREA DE ATUAÇÃO, VAGAS ESCOLARIDADES / EXIGENCIAS, REMUNERAÇÃO, JORNA-DA DE TRABALHO MENSAL E VALOR DAS INSCRIÇÕES:

COD	EMPREGOS	VAGA	ESCOLAR IDADE EXIGÊNC IAS	REMUNER AÇÃO	JORNADA DE TRABALH O MENSAL	VALOR DAS INSCRI ÇÕES
602	MEDICO PSF	01	Ensino Superior curso de Graduação em Medicina, com registro no respectivo conselho de classe – CRM	R\$8994,41	150 h/m	R\$50,00
202	ALMOXARIFE	01	Ensino Médio completo	R\$1169,99	220 h/m	R\$30,00
TTE	TECNICO DE ENFERMAGEM	01	Ensino Médio Completo, com Curso Técnico de Enfermage m com Registro de Classe COREN	R\$952,14	220 h/m	R\$30,00

1- DOS CODIGOS, EMPREGOS AREA DE ATUAÇÃO, VAGAS ESCOLARIDADES / EXIGENCIAS, REMUNERAÇÃO, JORNADA DE TRABALHO MENSAL E VALOR DAS INSCRIÇÕES:

COD	EMPREGOS	VAGA	ESCOLARIDA DE EXIGÊNCIAS	REMUNE RAÇÃO	JORNADA DE TRABALH O MENSAL	VALOR DAS INSCRI ÇÕES
601	Medico Plantonista	01	Ensino Superior – Curso de Graduação em Medicina, com registro no respectivo Conselho de Classe - CRM	62,03 p / hora Plantão	144 h/m	R\$50,00
SMV	Medico Veterinário	01	Curso superior em Medicina Veterinária + Registro	1799,97 p/mês	220 h/mês	R\$50,00

#### **EXPEDIENTE**

A publicação do Semanário Oficial do Município de Estiva Gerbi obedece á Lei nº 926 de 03 de Fevereiro de 2017, que cria o Diário Oficial Eletrônico do Município.

Este Semanário veicula atos oficiais do município, e outros atos de interesse do Executivo e da Câmara Municipal.

Sua produção está sob a responsabilidade da Assessoria de Imprensa. (Versão Digital)

